

Halki Participações Ltda.

CNPJ/MF: 60.912.506/0001-07 - NIRE: 35.266.465.179

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL PARA A TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURÍDICO DE SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA

Pelo presente Instrumento Particular de 1ª Alteração de Contrato Social para a Transformação de Tipo Jurídico de Sociedade Limitada em Sociedade Anônima, as partes a seguir descritas e qualificadas (i) **Nicolle Ramos de Almeida**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 39.498.919-3 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 374.911.538-95, com domicílio profissional no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1636, sala 1504, Cerqueira César, CEP 01310-200; e (ii) **Kishi Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 59.131.688/0001-91, com sede social no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1636, sala 1504, Cerqueira César, CEP 01310-200, neste ato representada por seu Diretor Presidente Nicolle Ramos de Almeida, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 39.498.919-3 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 374.911.538-95, com domicílio profissional no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1636, sala 1504, Cerqueira César, CEP 01310-200; sócias quotistas representando a totalidade do capital social votante da pessoa jurídica denominada **Halki Participações Ltda.**, Sociedade Limitada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 60.912.506/0001-07, com sede social localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1636, sala 1504, Cerqueira César, CEP 01310-200, com seu ato constitutivo devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob NIRE nº 35.266.465.179 ("Sociedade"), resolvem, na melhor forma de direito, alterar e consequentemente transformar o tipo jurídico da Sociedade, o qual passará de Sociedade Limitada para Sociedade Anônima de Capital Fechado, nos termos do artigo 1.113 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (o "Código Civil"), conforme segue: 1.1. Aprovaram os acionistas a transformação do tipo jurídico da Sociedade em sociedade anônima de capital fechado, nos termos dos artigos 1.113 e seguintes do Código Civil. 2.1. Aprovaram os acionistas a conversão da totalidade de 1.000 (mil) de quotas sociais, totalmente integralizadas, representativas do capital social da Sociedade, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, em 1.000 (mil) Ações Ordinárias Nominativas, sem valor nominal, as quais são emitidas pela Sociedade e subscritas em sua integralidade pelo acionista, conforme Boletins de Subscrição anexo ao presente instrumento na forma de **Anexos II**. 3.1. Aprovaram os acionistas a alteração do nome empresarial da Sociedade, que passará a girar sob a denominação social de "**Halki Participações S.A.**", bem como esclarecem, ainda, que a Sociedade passará a ser designada simplesmente como "**Companhia**" e permanecerá com a mesma escrituração, atendidas as exigências fiscais e contábeis, e continuará, sem nenhuma interrupção, com todos os seus negócios sociais. 4.1. Aprovaram a eleição do novo Diretor Presidente da Companhia **Nicolle Ramos de Almeida**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 39.498.919-3 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 374.911.538-95, com domicílio profissional no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1636, sala 1504, Cerqueira César, CEP 01310-200, para ocupar o cargo de **Diretor Presidente** da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2028, permitida a reeleição, nos termos do Estatuto Social da Companhia. 5.1. Aprovaram a nova redação do Estatuto Social da Companhia anexo que, uma vez devidamente assinado pelos signatários deste instrumento, integra o presente instrumento na forma de **Anexo I**, reescrito, alterado e adequado para atender os requisitos da LSA. 6.1. Em decorrência da deliberação acima, resolve o acionista aprovar o Estatuto Social que passará a reger a Companhia, nos termos deste instrumento. 7.1. Por fim, observando-se os preceitos do Parágrafo Único do artigo 220 da LSA, e assinam o presente instrumento de alteração contratual em 1 (uma) via de igual teor e forma. São Paulo, 21 de maio de 2025. **Acionistas: Nicolle Ramos de Almeida, Kishi Participações Ltda.** p. Nicolle Ramos de Almeida **Diretor: Nicolle Ramos de Almeida. Visto do Advogado:** Pablo Nunes Pal Singh Nain - OAB/SP nº 372.320. JUCESP nº 178.730/25-7 - NIRE nº 3530066565-1 em 04.06.2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>